

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 669

"SOMIA CARGO DE SERVENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, sabe saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de servente desta Municipalidade, a partir da promulgação da presente lei:

Art. 2º - As despesas para fazer face a presente lei, correrão por conta do encargo de arrecadação para o corrente exercício, decorrentes do empréstimo realizado com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A, conforme Lei Municipal 662 de 16 de março de 1.973.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 02 de julho de 1.973.-

CARLOS ALVES FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDA E PUBLICADA EM
02 de julho de 1.973

ODENOR AGUIAR TRINDADE
SECRETARIO

